

Liz Cristina Pinto Duarte

De: Fabiana Machado Santos <Fabiana.Santos@segurpro.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de novembro de 2019 15:45
Para: Licitação
Cc: ADMVendasContratosPublicos
Assunto: Pedido de Esclarecimentos 1 - Pregão Eletrônico Nº 031/2019

AO
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Att. Seção de Licitação e Compras

Ref. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1 - Pregão Eletrônico Nº 031/2019

Tendo nossa empresa total interesse na participação da licitação em epígrafe, solicitamos o seguinte esclarecimento, como segue:

1. De acordo com o Edital, os valores de referência estão baseados na Convenção Coletiva do Trabalhador do Estado de Rondônia vigente de 2019 Nº 00051/019. Assim, perguntamos:
 - a. A empresa vencedora e futuramente contratada poderá solicitar de imediato, protocolar processo de repactuação/pleito de reajuste, baseando-se na nova Convenção Coletiva ao Trabalhador do RO com a data base em 2020, quando homologada?
 - b. Caso afirmativo e já resguardado o seu direito à futura repactuação, quando homologação da CCT CE 2020, a empresa contratada garantirá a retroatividade dos valores. Assim, deverá contar essa retroatividade à partir da data base, março/2020 da Convenção do Estado do Rondônia?

No aguardo,



Fabiana Machado Santos

ANALISTA SR – Gestão de Contratos e Licitações

Fabiana.Santos@segurpro.com.br

Office:(11) 3809-1252 | Mobile:

www.segurpro.com.br